

AUTÓGRAFO Nº. 023/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 022/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "Concede reajuste salarial aos professores de creche, adequando-o ao piso nacional da educação".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial, adequando-o ao piso nacional da educação, sendo que o anexo III constante da lei municipal nº 2.588/2010 passa a vigorar de acordo com as alterações introduzidas pelo anexo I da presente lei.

Parágrafo Único – O reajuste concedido aos cargos de professores de creche a que alude o *caput* retroagirá a 1º de maio de 2.014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 27 de maio de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente